



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4020/2024

Processo Número: **12535/2024** | Data do Protocolo: 15/05/2024 18:11:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340036003800390035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a adoção das medidas necessárias visando a liberação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Guaíçara, destinados à estruturação de políticas públicas de juventude, com aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros bens e serviços.

## **JUSTIFICATIVA**

Pensar na questão da juventude é pensar em um futuro melhor e com oportunidades para os nossos jovens. Daí a importância das ações governamentais voltadas à promoção de políticas públicas que assegurem um futuro melhor para todos, com educação de qualidade, mais acesso à lazer e esporte, geração empregos e qualificação profissional, como o programa Jovem Aprendiz Paulista, entre outras iniciativas voltadas à construção de um futuro melhor para todos.

Para tanto, a retomada de um amplo diálogo com os gestores municipais de juventude e representantes da sociedade civil é fundamental para a construção de uma agenda que contemple as principais demandas dos jovens paulistas, fomentando a discussão de temas como: em aprendizagem e empregabilidade juvenil; saúde: equilíbrio mental, físico e social; família e projeto de vida; empreendedorismo; esporte e lazer; direitos humanos, diversidade, equidade e inclusão; voluntariado e associativismo juvenil; jovem rural, turismo e meio ambiente; tecnologia e inovação; cultura e economia criativa; e cooperativismo.

A destinação de recursos para a estruturação de políticas públicas de juventude no município de Guaíçara, com aquisição de veículos, mobiliários, equipamentos eletrônicos e outros bens e serviços, revela-se medida da maior relevância, pois busca assegurar a infraestrutura necessária para a implementação e expansão de Políticas Públicas de Juventude (PPJ) no âmbito estadual.

**Fabiana Bolsonaro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003700350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fabiana Bolsonaro** em 15/05/2024 18:03

Checksum: **43343240DF873EFF2A4931D3F8F32A4AE5F8501BB1C5FC1825A56ECAA41DC34**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390033003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.